

AVISO

1. Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso de 03/08/2020, por delegação de competências, foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para 1(um) lugar de doutorado(a), para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de História ou de História de Arte, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto por ser ao abrigo do Artº6º nº1 alínea b) do Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela lei 57/2017, de 19 de julho, com vista ao exercício de funções de investigação, no âmbito do projeto de Investigação TASTE – Taste Azores Sustainable Tourism Experiences, código da operação ACORES-01-0145-FEDER-000106, financiado em 85% pelo FEDER e 15% pelo ORAA, aprovado pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional AÇORES 2020 (Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais), cujo termino está previsto para 31 de maio de 2022.

2. Legislação aplicável: Ao abrigo do Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela lei 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), e Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. O júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente do Júri: Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago; Membros do Júri: Mário José Amaral Fortuna (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos), Maria Margarida Mendonça Vaz Rego Machado, Flávio Gomes Borges Tiago (suplente) e Susana Maria Goulart Pereira da Costa (suplente).

4. Local de trabalho: Universidade dos Açores, Faculdade de Economia e Gestão, Centro de Centro de Estudos de Economia Aplicada do Atlântico, Campus de Ponta Delgada.

1/8

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, correspondente ao nível 37 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março, sendo de 2.341,3 Euros ilíquidos;

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em áreas relacionadas com História ou História da Arte ou áreas afins e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

7. São requisitos gerais de admissão a concurso:

- Domínio do português (oral e escrito).
- Grau de Doutor em História ou em História da Arte.
- Conhecimentos da história dos Açores.
- Publicações na sua área de investigação.
- Conhecimentos de Inglês (oral e escrito).
- Capacidade de registo vídeo e áudio de conteúdos.
- Capacidade de trabalho com ferramentas digitais.

8. A seleção do(a) doutorado(a) a contratar será realizada pela avaliação da trajetória científica e curricular dos candidatos. Esta avaliação incidirá sobre a relevância, qualidade, a atualidade: a) da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato; b) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos consideradas de

2/8

maior impacto pelo candidato e associadas à área do património cultural imaterial e do turismo; c) do envolvimento em atividades de extensão e disseminação do conhecimento, que promovam a prática e a cultura científica, consideradas de maior importância pelo candidato e relacionadas com a posição agora a concurso; d) das atividades de gestão de programas e projetos de ciência, tecnologia e inovação.

O período de cinco anos a que se acima se refere pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

9. A posição a concurso é detalhadamente descrita nos parágrafos seguintes:

Esta posição é direcionada para a execução de atividades de investigação no quadro do projeto “TASTE – Taste Azores Sustainable Tourism Experiences” coordenado por Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago, IR no projeto. Caberá ao investigador a criação de uma base de dados de produtos (em diálogo com os setores primário e secundário), com a disponibilização de informação georreferenciada (origem, viagem e historial dos produtos típicos), a elaboração de uma carta gastronómica insular, com base em recolhas que descodifiquem os históricos consumos alimentares do arquipélago, bem como a divulgação dos modos de confeção (tradicional e atuais) articulados com um perfil de receitas tradicionais inspiradas no património cultural açoriano. Estas integram a construção de um menu georreferenciado sobre cada produto e receita por concelho ou ilha, segundo se justifique, e a criação de um “caderno de receitas” digital que agregue os produtos regionais (valorização da marca Açores), as técnicas de confeção e de transformação e todo o respetivo enquadramento patrimonial, a ser disponibilizado através de canais eletrónicos. Para além de colaborar no inventário do Património Imaterial dos Açores, o investigador terá também a obrigatoriedade de publicação internacional de artigos científicos em revistas de referência no domínio da História e do Turismo.

10. Métodos de seleção e critérios de avaliação curricular

A avaliação dos candidatos será feita com base na avaliação integrada da trajetória científica e curricular do candidato.

10.1 A avaliação curricular tem um peso de 100% e será feita com base no CV do candidato tendo em atenção os seguintes itens:

- conteúdo e qualidade da produção científica publicada pelos candidatos em revistas científicas, livros, capítulos de livros e artigos em conferências, incluindo o número de publicações e as atividades de coordenação científica - 20%;
- participação como investigador em projetos de I&D nacionais e internacionais de inventário e gestão do património – 20%;
- experiência e formação nas áreas disciplinares de património, museologia e história, nomeadamente no contexto insular e atlântico - 20%;
- experiência no campo audiovisual de realização de documentários de cariz histórico e antropológico, como suporte de produção de fontes -20%;
- experiência em organização de eventos – 10%;
- participação em atividades de disseminação e exploração do conhecimento – 10%;

11. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

12. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

13. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

15. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

16. Formalização das candidaturas:

16.1 - As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, onde conste a refª interna (BEP-A), nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

16.2 - A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado ou diploma; b) cópia PDF da tese de doutoramento e das publicações; c) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 8 e 9; d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim; e) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos (máx. 1 pág.), de acordo com o ponto 10 deste edital.

16.3 - Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri para o endereço de e-mail maria.tp.tiago@uac.pt com conhecimento a fgf@uac.pt, até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual decorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Pública – Açores.

17. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na Fundação Gaspar Frutuoso, sendo o candidato selecionado notificado por e-mail com recibo de entrega da notificação.

20. Audiência Prévia e prazo para Decisão Final: Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 5 dias úteis seguintes, contados a partir da data limite para a apresentação de reclamações, são proferidas as decisões finais do júri, a afixar na Fundação Gaspar Frutuoso, FP. Num prazo não superior a 90 dias úteis, contados a partir da data limite para apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

21. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

22. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Centro de Centro de Estudos de Economia Aplicada do Atlântico, a Universidade dos Açores e a Fundação Gaspar Frutuoso, promovem ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

25. Ao abrigo RU 2016/679 27/04/2016 e da Lei nº 67/98 26/10 os dados pessoais recolhidos pela entidade destinam-se apenas ao recrutamento. Os dados pessoais recolhidos pela entidade, mediante o presente pedido, destinam-se para apreciar se os candidatos estão adequados ao lugar pedido e para o cálculo preliminar de remunerações, bónus e regalias dos candidatos que forem admitidos no recrutamento. Os dados preenchidos no pedido são dados essenciais na ponderação da seleção de candidatos, que poderão afetar a eficiência e o resultado do respetivo pedido, caso os candidatos não os facultem. Os dados pessoais dos candidatos não adequados serão conservados pela entidade por um período de cinco anos, para efeitos de recrutamentos posteriores. Os pedidos de candidatos poderão ser transferidos pela entidade para as suas

7/8

próprias dependências ou para as entidades do consórcio, em que se encontram vagas de trabalho durante o período acima referido. Os candidatos gozam, em conformidade com a lei, dos direitos de acesso e retificação. Para o exercício do direito de acesso, têm de apresentar, por escrito, o pedido ao responsável da entidade.

26 - O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. O início do contrato poderá ser adiado em função da evolução da situação do COVID-19. A Fundação Gaspar Frutuoso reserva-se o direito de não atribuir a vaga a concurso por motivos imputáveis à entidade financiadora.

Ponta Delgada, 03 de agosto de 2020

A PRESIDENTE DO JURI

(Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago)